



# Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - Fone/Fax (14) 3652-1807 - CEP 17300-000  
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
PROTOCOLO N.º \_\_\_\_\_  
26 OUT. 2009  
HORA \_\_\_\_\_ VISTO \_\_\_\_\_

## INDICAÇÃO

Prezados Senhores Vereadores e Mesa Diretora,

**INDICAMOS** que seja encaminhado à deliberação das comissões permanentes desta casa e após, enviado ao Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei que propõe a **Concessão de Auxílio Alimentação** à todos os policiais civis e militares que prestam serviços no Município de Dois Córregos.

### **JUSTIFICATIVA:**

1ª) É sabido por todos a defasagem dos salários dos policiais civis e militares. Fato divulgado amplamente pelas associações de policiais e pela imprensa de modo geral;

2ª) Mesmo sabendo da responsabilidade legal e unilateral do Estado em remunerar e dar manutenção ao seu quadro de pessoal com dignidade, respeito e ética, é no município que estes profissionais atuam, portanto, torna-se responsabilidade local colaborar no formato proposto de auxílio alimentação, com o objetivo de amenizar as dificuldades e quem sabe, reconhecer e motivar os citados profissionais, que antes de tudo em sua grande maioria, são cidadãos doiscorreguenses com residências e famílias estabelecidas nesta cidade; e

3ª) Existem cidades oferecendo *pró-labore*, auxílio moradia, auxílio transporte, entre outros, então, o pedido ora sugerido é adequado e deve ser apreciado com atenção por esta casa e pelo Senhor Prefeito Municipal. Segue em anexo a relação de policiais que hoje prestam serviço nesta cidade.

Sala das Sessões "Dr. Clineu Alves de Lima".

Dois Córregos, SP, em 26 de Outubro de 2009.

LEANDRO LUIS MANGILI  
Vereador PV

VERUSCA MISSACI HADDAD  
Vereadora PV

ROGÉRIO A. BARBOSA DO AMARAL  
Vereador PPS



# Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - Fone/Fax (14) 3652-1807 - CEP 17300-000  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal de Dois Córregos aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio alimentação aos Policiais Civis e Militares que prestam serviços no município de Dois Córregos, mediante celebração de convenio com a Secretaria de Estado competente.

Art. 2º - O auxílio alimentação será fixado em valor compatível ao concedido aos servidores municipais, e será utilizado pra aquisição de produtos alimentícios, através do fornecimento de vale compra pela Prefeitura ou outro meio compatível

Art. 3º - A concessão do benefício na implicará em qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO



## Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - Fone/Fax (14) 3652-1807 - CEP 17300-000  
Estado de São Paulo

RELAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS			
01	ANTONIO BENEDITO ROMAQUELLO	CARCEREIRO	
02	ANTONIO EMILIO SPERANÇA	INVESTIGADOR	
03	ANTONIO LUIZ FERNANDES	CARCEREIRO	
04	DOUGLAS REINALDO HADDAD	ESCRIVAO	
05	ELIEZER AUGUSTO CORBE	ESCRIVAO	
06	JOSE EDUARDO TREVISAN	INVESTIGADOR	
07	LUIZ GONZAGA NINNO NEGREIROS	CARCEREIRO	
08	MARA MAGDA CARDOSO CABIA	ESCRIVA	
09	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	ESCRIVA	
10	MAURY TADEU LEVORATO	CARCEREIRO	
11	PEDRO LUIZ CORADI	CARCEREIRO	
12	WALDEMAR VIDAL DE NEGREIROS JUNIOR	ESCRIVAO	
13	WALDEMIR LUCIANO DA SILVA	CARCEREIRO	
14	WILSON LUIZ CABIA	ESCRIVAO	



## Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - Fone/Fax (14) 3652-1807 - CEP 17300-000  
Estado de São Paulo

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES			
01	LÁZARO VALENTIM TOMAZIM	1º SARGENTO	
02	MARCO ANDRÉ MASSOLINI	CB PM	
03	RAUL CEZAR RIBEIRO	CB PM	
04	MARCOS JOSÉ XAVIER MOITINHO	CB PM	
05	WALDEMIR FERNANDO PERDONÁ	CB PM	
06	AVELINO LUIZ DE ALMEIDA	CB PM	
07	JOCINÉIA APARECIDA FERRARESI	CB PM	
08	WILSON JORGE	SD PM	
09	JAIR BALTIEGA	SD PM	
10	ANTONIO ROGÉRIO VERNIER	SD PM	
11	JOÃO ANTONIO DANIEL	SD PM	
12	PAULO ROGÉRIO CHABARIBERY	SD PM	
13	LUIS CARLOS MISSACI	SD PM	
14	RICARDO JOSÉ PANTAROTO	SD PM	
15	MARCELO O. RABANHANI FIRETTI	SD PM	
16	EVANDRO MINATEL	SD PM	
17	HUMBERTO HENRIQUE SOFFNER	SD PM	
18	PAULO SÉRGIO FERNANDES	SD PM	
19	GERSON LUIZ DOS SANTOS	SD PM	
20	ALESSANDRO GARDINAL	SD PM	
21	MARCELO REINALDO GARDINAL	SD PM	
22	ALBERTO AUGUSTO TORNIOLO	SD PM	